



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.749/2016, DE 30/11/2016

"DENOMINA VIAS PÚBLICAS NA VILA BELA III, NA CIDADE DE COXIM-MS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Gediel Leitão de Melo**", a Rua Projetada 18, localizada na Vila Bela III.

Art. 2º - Fica denominada de "**Rua Rufino Severino da Silva**", a Rua Projetada 14, localizada na Vila Bela III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2016.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS